

PROJETO DE LEI 01-0430/2002, do Vereador José Laurindo.

"Fica instituído nacionalmente o dia 13 de Agosto como o "Dia dos Vampiros" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica declarado o dia 13 de Agosto, como o "Dia dos Vampiros": "Vampiros às Avessas".

Art. 2º - Serão bandeiras também a serem levantadas nessa data, o fim da rotulação do preconceito de toda espécie e o incentivo à doação de sangue no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 3º - O Dia 13 de Agosto, além do sentido social solidário, também iniciará a semana de festividades artísticas, vampíricas e góticas.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2002 Às Comissões competentes."